

### **Edital para vaga de Vice-Diretor Escolar**

A E.E PROFª OLGA MARINOVIC DORO nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

#### ***I - Disposições Iniciais:***

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### ***II - Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:***

- a) entregar proposta de trabalho baseada na função;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação à Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza"- EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral". com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
    - Curso de Formação "PDL";
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível

regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC na 52/2022.

i) atender as atribuições a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.

### **III - Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

### **IV – Entrevista:**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V – Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser condicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

### **VI – Das inscrições:**

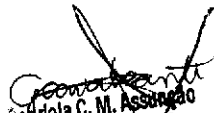
Local: Rua Custódio Lobo, 29 - Jd. Maringá - CEP. 03525-080 – São Paulo

Entrega de propostas: 12/03/2025 e 13/03/2025

Horário: presencialmente das 8h às 17h

### **VII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

  
Gabriela C. M. Assunção  
RG. 41.622.943/8  
Diretor de Escola

São Paulo, 10/03/25

Assinatura do diretor